

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 035/2022 – HE**  
**SIN-PROCESSO Nº 37446**

**ACRÉSCIMO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR JUNTO AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS DR. OSWALDO CRUZ - HE.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0016-07
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Hamilton Silva, 139, Santa Rita, Macapá - PA, CEP: 68908-130.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
<b>CONTRATADA</b>	
<b>INNOVARE VITA SERVIÇOS EIRELI</b>	<b>CNPJ:</b> 30.057.899/0001-40
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Alexandre Dumas nº 1711, Edif. Birman 11, Conj. 501, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), CEP: 04.717-004, São Paulo-SP.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Maria Inês Franklin Pena Beltrão
	<b>CPF:</b> 479.328.991-68
	<b>RG:</b> 2.241.556 SPTC/GO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Técnica, Diretoria Administrativa e Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 241/2022 – Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz; na proposta apresentada pela Contratada, conforme Ofício Nº 225/2022-INNOVARE; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças, nos termos do Memorando nº 529/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 501/2022; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de mão de obra, sendo 6 (seis) auxiliares de serviços gerais diurno e (seis) auxiliares de serviços gerais noturno, conforme solicitação da Unidade, de modo que, com o acréscimo o quadro de profissionais passará a ter a seguinte composição:

Função	Escala de Horário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
ASG - Diurno	12x36	16	R\$ 9.382,70	R\$ 150.123,20
ASG - Noturno	12x36	12	R\$ 9.702,88	R\$ 116.434,56
ASG	44h semanais	1	R\$ 6.621,80	R\$ 6.621,80
Encarregado Diurno	12x36	2	R\$ 6.312,45	R\$ 12.624,90
Encarregado Noturno	12x36	2	R\$ 6.760,40	R\$ 13.520,80
Valor total				R\$ 299.325,26

2.2 – Em função do presente acréscimo, o valor mensal do contrato, que era de R\$ 184.811,78 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos), passará a ser de R\$ 299.325,26 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), observado o valor unitário de cada profissional, já incluso o fornecimento materiais e equipamentos, conforme proposta apresentada pela Contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir da data de assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

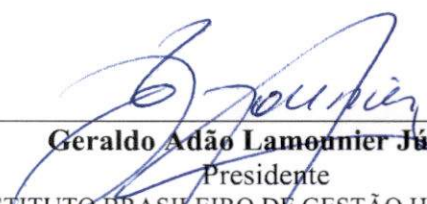
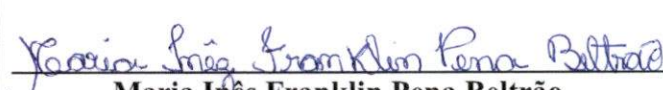
5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 035/2022 – HE.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022 – HE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Geraldo Adão Lamounier Junior</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 <b>Maria Inês Franklin Pena Beltrão</b> Representante Legal INNOVARE VITA SERVIÇOS EIRELI
TESTEMUNHA: CPF/MF N°: 00579727145	TESTEMUNHA: Everson Diames Gonçalves Correia CPF/MF N°: 753.162.181-92